



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
0000013/2018 PME/ES

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

PREÂMBULO

- DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **058/2018**, encontra-se aberta a licitação pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 013/2018

FORMA: PRESENCIAL

TIPO: Menor preço, por item

DATA DE ABERTURA: 12/04/2018

HORA DE ABERTURA: 09h00min

PROCESSO(S): 1079/2018

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Amunes: <<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>>; Diores - <<http://dio.es.gov.br/>>; Site: www.ecoporanga.es.gov.br e Mural.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 de Março de 2018.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Erly Dutra da Cunha

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA”**, pelo Sistema de Registro de Preços".
- 1.2. A finalidade desta é atender as necessidades do(s) órgão(s) participante(s) para atendimento à população.
- 1.3. As condições para execução dos serviços estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
Pregão Presencial Nº. 000013/2018.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ**

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
Pregão Presencial Nº. 000013/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ**

3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial deverão estar num terceiro envelope.

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. Não serão aceitos, nesta licitação, propostas, documentos de habilitação, impugnações e/ou recursos enviados por e-mail ou fax.

3.6. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

3.7. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao representante a abertura do respectivo envelope, na frente de todos os licitantes, permitindo a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exi-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

gência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2018/PME/ES

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, situada na, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF (MF) nº, residente na [.....endereço completo.....], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

Assinatura do Declarante

- 4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.3. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3.1 em outro envelope.**
- 4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.
- 4.6. REPRESENTANTE LEGAL
 - 4.6.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.
 - 4.6.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
 - 4.6.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):
 - a) A carteira de identidade;
 - b) O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
 - b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

4.6.3. Os mandatários deverão apresentar os documentos:

4.6.3.1. Identidade.

4.6.3.2. Procuração, com a firma do outorgante reconhecida.

4.6.3.3. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.7. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: CPF: Rg Nº: Órgão expedidor: UF:

Email: Telefone: Celular:

Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:, CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 000013/2018/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do responsável pela outorga
(Reconhecimento de firma)

4.8. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.

4.9. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.10. **O instrumento de Constituição da empresa, enumerados no item 9.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 00013/2018/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

_____ Assinatura do Representante legal

_____ Assinatura do Contador

- 5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013)
- 5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.
- 5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.
- 5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).
- 6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**
- 6.1. A simples participação neste certame implica:
- 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a execução do serviço nos preços e prazos constantes neste edital.
- 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
- 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.
- 6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que es-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

teja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
 - 7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.
- 7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas, ou a licitante poderá utilizar-se da proposta deverá ser impresso a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page_id=2612 (Proposta comercial).
- 7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
 - 7.3.1. Descrição dos serviços e orçamento detalhado (POR LOTE), que caracterize perfeitamente o objeto desta licitação, contendo ainda, caso o licitante considere importante, maiores informações a cerca da prestação de serviços ofertados;
 - 7.3.2. A proposta deverá conter preços unitários com até duas casas decimais.
 - 7.3.3. A Validade da Proposta deverá ser, no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.
 - 7.3.4. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).
 - 7.3.5. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes a execução dos serviços.
 - 7.3.6. Uma única cotação de preço para cada item/ lote.
 - 7.3.7. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.
 - 7.3.8. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).
 - 7.3.9. Nos itens ou lote de **cota reservada**, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.
- 7.4. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 8.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
- 8.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 8.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 8.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.
- 8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.
- 8.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.
- 8.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.
- 8.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 8.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
- 8.12. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.
- 8.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 8.15. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

- 8.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
 - 8.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
 - 8.18. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
 - 8.19. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.
 - 8.20. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.
 - 8.21. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
 - 8.22. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
 - 8.23. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
 - 8.24. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.
 - 8.25. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
 - 8.26. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.
 - 8.27. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.
 - 8.28. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.
- 9. DA HABILITAÇÃO**
- 9.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.
 - 9.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

9.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de 60 dias.
- 9.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
- 9.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 9.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

9.4. REGULARIDADE FISCAL

- 9.4.1. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.4.5. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.6.1. Registro ou Inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Administração – CRA (Lei 4769/65, Decreto 61934/67 e Resoluções do Conselho Federal de Administração);
 - 9.6.1.1. Para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá efetuar o registro secundário no CRA-ES.

9.7. DECLARAÇÕES



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

9.7.1. Termo de compromisso.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().
- g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

- 9.8. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.
- 9.9. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 9.10. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.
- 9.11. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 9.12. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

de documentos por fax.

- 9.13. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 9.14. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

10. DO PROCEDIMENTO

- 10.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 10.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 10.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 10.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.
- 10.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 10.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 10.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 10.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 10.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 10.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

sejam retirados, serão destruídos.

10.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.

11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm^o. Senhor Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

12. DO PREGOEIRO

12.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.

12.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

12.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

13.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.

13.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.3.1. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.

13.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

- 13.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 13.6. O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 13.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 13.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

14. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 14.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

15. DO CONTRATO

- 15.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 15.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa, autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 15.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 15.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 15.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 16.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 16.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.

- 16.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
- 16.3.1. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 16.3.2. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 5.2 do Termo de Referência.
- 16.3.3. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 17.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 17.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente ao serviço prestado.
- 17.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 17.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 17.5. Cumprir todas as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

- 18.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
- 18.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
- 18.1.2. Enviar à Detentora da Ata a descrição dos serviços, trajetos, horários, e pessoal a ser condizido.
- 18.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no Termo de Referência deste Edital.
- 19.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 19.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

20. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

- 20.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
- 20.1.1. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
- 20.1.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- 20.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
- 20.2.1. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão. (Decreto 8.538/2015, Art. 5º, § 6º)
- 20.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).
- 20.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 20.4. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:
- 20.4.1. Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou
- 20.4.2. Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.
- 20.4.3. O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- 21.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- 21.3.1. Anulação ou revogação do edital.
- 21.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modi-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

ficações no Edital.

- 21.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

22. DOS RECURSOS

- 22.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 22.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 22.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 22.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 22.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 22.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 22.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 22.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 23.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 23.4. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

- 23.5. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.7. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 23.8. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 23.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações e recursos.**
- 23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 27 de março de 2018.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto Municipal 5.213/2014, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas motoniveladora e escavadeira hidráulica, pelo sistema de registro de preços

3. FINALIDADE/NECESSIDADE

- 3.1. Objetiva-se com a contratação, para melhorar o tráfego nas estradas vicinais no Município, possibilitando maior segurança e agilidade, dentre outras, o transporte de nossos educandos.
- 3.2. O interesse público se faz presente, haja vista, que o Município de Ecoporanga-ES é um dos maiores em extensão territorial deste Estado, com área de 2.283 m², tendo sua maior parte em estradas não pavimentadas, obrigando-se que ocorra uma constante manutenção, seja preventiva ou corretiva;
- 3.3. Outra justificativa é não possuímos maquinários suficientes para o atendimento as comunidades, ficando as mais distantes, por muitas vezes, sem o devido atendimento.
- 3.4. Estando as estradas em melhores condições possíveis, possibilitamos um trânsito mais seguro, evitando acidentes, que trazem consequências a outras áreas, tais como a saúde.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A contratação de locação de máquinas pesadas e equipamentos de terraplanagem, tem como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição aos que permanecem em manutenção. Os equipamentos serão utilizados nas melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano, bem como, nos serviços de pavimentação urbana, na limpeza e acero de margens de rodovias e áreas do Município, realizados pela Secretaria de Obras.
- 4.2. Atenderá especialmente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos serviços de limpeza pública, pavimentação asfáltico, recapeamento asfáltico, tapa buraco, cascalhamento, lançamento de manilhas nas vias públicas da zona urbana e rural, abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais e outros serviços que se fizer necessário.
- 4.3. É sabido que a pavimentação asfáltica de ruas e avenidas de um Município além de ser algo necessário traz diversos benefícios à população, como a valorização de imóveis, a facilidade de locomoção, abertura de pontos comerciais estratégicos, o ar mais agradável devido à diminuição da poeira, acarretando o aumento do potencial turístico e conseqüentemente a



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

valorização da economia local. Buscando proporcionar melhor qualidade de vida à população e prestígio ao Município, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, têm por objetivo, fazer a pavimentação asfáltica e o recapeamento em diversos pontos das estradas, bueiros e ruas. Quanto à área rural do Município, como uma grande proporção de famílias necessitam das estradas em condições adequadas de tráfego, para transporte escolar, passeios familiares, compras e tratamento de saúde na zona urbana. É necessário fazer a conservação das vias rurais, através do patrolamento e cascalhamento bem como a recuperação de pontes e bueiros.

5. DOS ITENS

5.1. As presentes especificações têm por objetivo estatuir as condições em que se desenvolverão os trabalhos, definido os serviços pertinentes e os critérios de medição da contratação efetuada.

5.2. Tabela I – Da quantidade geral solicitada.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	
			Mínima	Máxima
001	Serviços de motoniveladora	Hora	600	1800
002	Serviços de escavadeira hidráulica	Hora	100	400

5.3. Das quantidades da tabela I, segue a distribuição para ampla concorrência e para a cota reservada.

5.4. **Tabela II: Dos itens para ampla concorrência:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	Serviços de motoniveladora	Hora	1350
002	Serviços de escavadeira hidráulica	Hora	300

5.5. **Tabela III: Itens da cota reservada para ME/EPP:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	Serviços de motoniveladora	Horas	450
002	Serviços de escavadeira hidráulica	Horas	100

5.6. As quantidades informadas são para estimativas de consumo num período de 12 (doze) meses.

5.7. Fica facultada à secretaria utilizar-se do quantitativo acima de acordo com suas necessidades e disponibilidades financeiras.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto, as sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se tornem necessárias salvaguardas as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA, conforme definido no Contrato. Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE julgar que os métodos empregados, a aplicação da mão de obra, do material e do equipamento da CONTRATADA é ineficiente ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

- ou em parte, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão de obra de sua segurança, que sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.
- 6.2. Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sábado, conforme a necessidade e demanda da Contratante.
- 6.3. Para a execução dos serviços, a empresa deverá dispor de, no mínimo, 03 (três) máquinas motoniveladoras e no mínimo uma escavadeira hidráulica, ambas com, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação.
- 6.3.1. A solicitação das máquinas com no máximo 05 anos de fabricação se faz necessária, pois quanto mais nova será menor o risco de quebra, fazendo com que haja uma maior produtividade na prestação dos serviços e diminuição dos custos de manutenção.
- 6.4. **MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS**
- 6.4.1. Compreendem todas as providências a serem tomadas pela CONTRATADA para execução dos serviços, objeto de Contrato.
- 6.4.2. Isto inclui o transporte de materiais e equipamentos, mobilização de pessoal, instalação de acampamento, canteiros de obras, placas de identificação da obra e os demais recursos necessários para a execução dos trabalhos.
- 6.4.3. Imediatamente a ordem de serviço, a CONTRATADA deverá dar início às providências relativas à mobilização, para que serviços sejam executados dentro dos prazos.
- 6.5. **CORTES E ATERROS EM VIAS URBANAS E RURAIS**
- 6.5.1. Todos os serviços de locação das obras deverão ser feitos topograficamente, por profissionais competentes e com aparelhos de comprovada precisão, sob inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.
- 6.5.2. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de nivelamento, que venha ser constatado em qualquer etapa da obra. Neste caso os serviços deverão ser refeitos sem ônus para o CONTRATANTE.
- 6.5.3. Compreende corte carga e transporte e, espalhamento do material no terreno ou via a ser regularizada, bem como o nivelamento. O transporte de materiais (terra e cascalho), executados pelo contratante.
- 6.5.4. Todo o material que possa servir de aterro deverá ser reservado para esse fim, desde que haja tal aplicação na obra. O excedente se houver será objeto de bota-fora.
- 6.5.5. Após a conclusão das escavações necessárias, os trechos deverão ser regularizados mecanicamente.
- 6.5.6. Todas as etapas serão efetuadas de acordo com as determinações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município.
- 6.6. **NIVELAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS**
- 6.6.1. Todas as etapas serão efetuadas de acordo com as determinações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município.
- 6.7. **AFROUXAMENTO DE CASCALHO E TERRA**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

6.7.1. Os serviços de afrouxamento de cascalho e terra serão executados em locais determinados pelo Departamento de Obras e Serviço Urbanos do Município. Os materiais serão devidamente transportados até os locais das obras/serviços, com caçamba basculante, sob a responsabilidade do contratante.

6.8. **ABERTURA/MANUTENÇÃO DE GALERIAS**

6.8.1. Abertura e Manutenção de Galerias compreendem os serviços de abertura de valas, limpeza de bocas de lobo para tubulação compreendendo também a reposição das respectivas valas.

6.8.2. Todas as obras/serviços obedecerão, quanto a sua execução, as normas técnicas brasileiras aplicáveis, bem como os regulamentos e posturas das concessionárias dos serviços e órgãos municipais.

6.8.3. Em caso de divergências entre a execução dos serviços contratuais e as normas, deverá o fato ser comunicado imediatamente à fiscalização para as devidas providências.

6.8.4. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais oficiais. Competente e habilitados.

6.8.5. Todos os serviços, após os procedimentos de testes parciais e de funcionamento, deverão ser assistidos e aprovados pela Fiscalização.

6.8.6. Toda e qualquer irregularidade detectada pela Fiscalização na observância do Contrato ou das especificações, deverá ser sanada nos prazos estipulados.

6.8.7. Antes da entrega de cada etapa obra/serviço, a CONTRATADA deverá comunicar a Fiscalização para o recebimento e aprovação.

6.9. **LIMPEZA GERAL**

6.9.1. As vias trabalhadas terão em seus trechos suas superfícies completamente limpa e perfeitas, isentas de quaisquer detritos oriundos dos serviços de execução.

7. **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

7.1. A Contratada deverá utilizar para a execução dos serviços listada os seguintes equipamentos com até 05 anos de uso:

7.2. A Contratada deverá utilizar para a execução dos serviços listados equipamentos com potência mínima de 126CV.

7.3. Além dos acessórios obrigatórios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, poderá ser exigida a colocação de outros equipamentos com o objetivo de facilitar a execução das tarefas executadas pelo Município.

8. **PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR PROBLEMAS MECÂNICOS**

8.1. Fica entendido que no caso de eventuais defeitos mecânicos apresentados pelos equipamentos, deverá a empresa providenciar imediatamente a sua recuperação e, simultaneamente, efetuar a substituição por outro, em idênticas ou melhores condições, enquanto perdurar impedimento dos equipamentos avariado, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24hs), sujeitos à aprovação pela fiscalização do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

8.2. O período em que os equipamentos ficarem parados pelos motivos antes aludidos, não será computado na quantidade total de horas trabalhadas contratadas.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

9. MEDIÇÃO E FATURAMENTO

- 9.1. Para efeito de apresentação de proposta e, posterior faturamento pela empresa, os serviços utilizados serão pagos através de “hora trabalhada”, atestada pela fiscalização.
- 9.2. Responsável pela fiscalização será designado pela requisitante dos serviços, na falta de designação o requisitante será o responsável.
- 9.3. As liberações de faturas serão mensais.
- 9.4. Em dias de chuvas, a critério da fiscalização, os equipamentos deverão ficar a disposto do departamento de Obras e Serviços Urbanos para atendimento emergenciais, inclusive para chamados da Defesa Civil a esta PREFEITURA MUNICIPAL.
- 9.5. Para efeito de apresentação de proposta, os unitários aqui apresentados não deverão ser ultrapassados.
- 9.6. Ocorrendo atraso na execução do Cronograma estabelecido pelo Departamento, por responsabilidade da empreiteira, o Departamento de Obras e Serviços Urbanos poderá exigir sua execução fora do horário normal de trabalho estipulado, sem que, neste caso, haja qualquer acréscimo de prazo e custo.
- 9.7. Na emissão da Nota Fiscal deverá ser juntado laudo de medição efetuado pelo fiscalizador com a devida assinatura do mesmo, onde deverá constar:
 - 9.7.1. Local onde o serviço foi efetuado;
 - 9.7.2. As medições e descrições dos serviços efetuados;
 - 9.7.3. Total de Horas utilizadas.

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ENCARREGADO:

- 10.1. A Contratada manterá, em cada frente de obra, obrigatoriamente um encarregado representante da Contratada, durante todas as horas do desenvolvimento dos serviços.

11. CONDIÇÕES DE USO DOS EQUIPAMENTOS, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

- 11.1. Os equipamentos utilizados deverão estar sempre em perfeitas condições de uso segurança, entendidos como tais: veículo abastecido, óleo no nível recomendado, pneus em bom estado de uso bateriam em perfeitas condições, etc., e o operador deverá apresentar-se aseado, adequadamente vestido e utilizando equipamento de segurança.
- 11.2. Os empregados na execução dos serviços deverão vestir camisetas, jalecos ou outros elementos de vestuário assemelhado que identifique a firma contratada.
- 11.3. É obrigação da Contratada, além do comprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequando às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

12. SINALIZAÇÃO:

- 12.1. É de responsabilidade da Contratada, manter no trecho em serviço a sinalização necessária de advertência, observadas as normas especificam.

13. HORÁRIO E LOCAIS DE TRABALHO:

- 13.1. Os equipamentos e equipes, aqui contratados, executarão seus trabalhos de segunda-feira a



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

sexta-feira, no horário das 7h00min. Às 17h00min. Incluindo-se os intervalos previstos em lei, podendo ser convocados para trabalhar após este horário, como também aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

14. **RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS OU PREJUÍZOS:**

- 14.1. O Município não assumirá, em qualquer hipótese, quaisquer danos causados por razões decorrentes da execução do objeto Contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade da Contratada o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.
- 14.2. Também, em nenhuma hipótese o Município assumirá a responsabilidade laboral, acidentária ou providenciária relativa aos operadores em serviço nos equipamentos ora locados e aos operários componentes das equipes, nem responderá pelo salário dos mesmos.

15. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data de Assinatura.
- 15.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 15.4. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

16. **DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 16.1. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços (ARP), pela prestação dos serviços, objetos deste instrumento, a importância nela registrada.
- 16.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelos Órgãos Requerentes.
- 16.3. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".
- 16.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 16.5. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 16.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com mão de obra (operada), combustível, lubrificações e manutenções que se fizerem necessárias, lavagens, etc. bem como seguro de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ainda seguro pessoal, utilizados em casos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações a que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal.

17. **DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: PRAZOS, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E OUTROS**

- 17.1. Das Atas de Registro de Preços poderão ser originados Contratos somente do saldo (quantitativo) remanescente.
- 17.2. O(s) Contrato(s), oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços poderão ter sua vigência dentro do exercício financeiro ao da sua assinatura.
- 17.3. O(s) Contrato(s), poderão ser prorrogados, na forma da Lei por iguais e sucessivos períodos de acordo com sua natureza e, prevalecendo a vantajosidade ao Município de Ecoporanga-ES.
- 17.4. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

18. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

18.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 18.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital e seus anexos.
- 18.1.2. Executar os serviços, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela execução de serviços de má qualidade.
- 18.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 18.1.4. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes à execução do objeto, principalmente quanto à qualidade.
- 18.1.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços.
- 18.1.6. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.
- 18.1.7. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços executados e apresentá-las à Contratante.
- 18.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 18.1.9. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como as diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 18.1.10. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.1.11. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.
- 18.2. A contratada manterá contato diário com a Fiscalização definido e registrando junto a esta os



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

logradouros ou trechos onde serão executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.

18.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 18.3.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s).
- 18.3.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.
- 18.3.3. Notificar a empresa de eventuais atrasos na execução dos serviços.
- 18.3.4. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.
- 18.3.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

- 19.1. Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 19.2. Os pedidos de reajustes só poderão ocorrer mediante pedido devidamente justificado, onde os mesmos poderão sofrer readequação por desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, todos devidamente comprovados, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 19.3. Os pedidos deverão ser apresentados por escrito, acompanhados de comprovação legal, justificados, bem como negociação com esta municipalidade, não podendo ser superior aos índices medidos por órgãos oficiais.
- 19.4. Os efeitos para a concessão do reequilíbrio só terá efeito a partir da decisão do Órgão Gerenciador, quanto ao aceite dos preços pretendidos, e sua efetivação será somente depois da formalização do Termo de Apostilamento.
- 19.5. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

20. DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1. A fiscalização dos serviços executados, bem como o controle de horários dos equipamentos e pessoal, estará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 20.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- 20.3. O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 20.4. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

- constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 20.5. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.
 - 20.6. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
 - 20.7. Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa.
 - 20.8. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.
 - 20.9. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.
 - 20.10. Os Órgãos Participantes deverão indicar uma ou mais pessoas para atuar na fiscalização do(s) contrato(s).
- 21. DAS PENALIDADES**
- 21.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”.
 - 21.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa. C = valor da obrigação. D = número de dias em atraso.
 - 21.3. Recusa ou atraso para emitir a nova proposta, alterada pela etapa de lances/negociação.
 - 21.4. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
 - 21.5. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
 - 21.6. Incurrer em inexecução total ou parcial do contrato.
 - 21.7. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
 - 21.8. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
 - 21.9. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
 - 21.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
 - 21.11. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
 - 21.12. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

- 21.13. A não execução total ou parcial do contrato, que se dispuser na presente licitação, acarretará a sua rescisão por parte da **PREFEITURA DE ECOPORANGA**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93. A PREFEITURA DE ECOPORANGA poderá ainda considerar rescindida a contratação de equipamentos e mão de obra nos seguintes casos:
- 21.13.1. Por procedimento irregular por parte da empresa contratada que venha causar transtorno ou prejuízo ao município e/ou a terceiros.
- 21.13.2. Por transferências ou cessão de equipamentos para terceiros.
- 21.13.3. Quando o equipamento locado atingir o limite de vida útil e não for substituído por outro mais novo acarretando prejuízos na execução dos serviços.
- 21.13.4. Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contida na Licitação.
- 21.14. A inadimplência ou o não acatamento do disposto na licitação implicará em sanções previstas na lei nº 8.666/93.

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências.
- 22.2. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho de mão de obra e equipamentos empregados.
- 22.3. Os trabalhos deverão ser executados em escrita observância às instruções fornecidas, bem como das disposições de **Contrato** e das presentes Especificações.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000013/2018 PME/ES – PROCESSO Nº: 013079/2018

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		FAX:	
		CELULAR:	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA:			
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:	
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	
		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

IDENTIFICAÇÃO DO item e demais informações conforme quadro abaixo:

Proposta para ampla concorrência

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
I	Horas de motoniveladora	Hs	1350		
II	Horas de escavadeira hidráulica	Hs	300		

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

Proposta para cota reservada para ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
I	Horas de motoniveladora	Hs	450		
II	Horas de escavadeira hidráulica	Hs	100		

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes à execução dos serviços.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Prazo de início da execução: Conforme estabelecido pelo edital.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

Data: ____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 000013/2018/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 1079/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: __/__/201__ a __/__/201__

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201__, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 000013/2018/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:	FAX:	CELULAR:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 000013/2018/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto des-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

ta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo ou no Anexo I.
- 2.2. A secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da Nota de Empenho e autorização de fornecimento, onde será anotado a quantidade, preço, entre outras informações que julgar necessárias, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 2.3. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.4. A execução será imediata, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa na prestação do mesmo.
- 2.5. Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sábado, conforme a necessidade e demanda da Contratante.
- 2.6. Para a execução dos serviços, a empresa deverá dispor de, no mínimo, 03 (três) máquinas motoniveladoras e no mínimo uma escavadeira hidráulica, ambas com, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação.
- 2.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 3.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação eco-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

nômico-financeira.

3.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado serviço.

4. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

5. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;

5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

6. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. A fonte dos recursos orçamentários serão informadas no ato do pedido de cada órgão participante.

7. **DO PAGAMENTO**

7.1. Será efetuado o pagamento conforme item 16 do Termo de Referência do edital nº 000013/2018/PME/ES.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

8.1. Executar o serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000013/2018/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances.

8.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Pelo Setor de Almoxarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

8.5. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000013/2018/PME/ES.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do pedido de adesão a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*” bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 000013/2018/PME/ES.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

11.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 000013/2018/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

Pregão Presencial Nº. 000013/2018/PME/ES.

- 12.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 12.4. Para a fiscalização dos contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços, fica designado o _____, funcionário público municipal.
- 12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 12.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: _____

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTORA DA ATA: _____

FISCAL: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

ANEXO IV



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº
inscrição estadual Nº....., sediado na, Nº., na cidade de,, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. (A), brasileiro(a), estado civil.....,, inscrito(a) no CPF sob o nº., residente e domiciliado(a) na rua, nº.,, na cidade de,, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos (xxxxxx) dias do mês de (xxxxxxxxxx) do ano de dois mil e xxxx (201_), o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 000013/2017/PME/ES oriunda do processo administrativo nº 1079/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**".

1.2 - Quantidade de horas e valores será especificado conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 - A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.
- 2.2 - O valor global estimado deste **CONTRATO** é de R\$: ();
- 2.3 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelos Órgãos Requerentes.
- 2.4 - No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

procedimento licitatório. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.

- 2.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 2.6 - Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 2.7 - Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com mão de obra (operada), combustível, lubrificações e manutenções que se fizerem necessárias, lavagens, etc. bem como seguro de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ainda seguro pessoal, utilizados em casos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações a que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal.

3 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A empresa contratada se obriga a:

- 3.1.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, ao todo ou em parte os serviços contratados, exceto, na substituição de máquinas, autorizado pelo Gestor do Contrato;
- 3.1.2. Iniciar os serviços, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato.
- 3.1.3. Executar os serviços deste Contrato, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços Registrado na Ata de Registro de Preços a qual deu origem e estar com todos os veículos à disposição nos dias e horários previstos.
- 3.1.4. Executar os serviços na data solicitada, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar pela má qualidade dos serviços.
- 3.1.5. Em caso de substituição de alguma máquina da prestação de serviços, mesmo que temporariamente, deverá a contratada oficializar a substituição junto ao Gestor do Contrato para o acompanhamento, para que este emita parecer favorável que será anexado ao processo de contratação do serviço.
- 3.1.6. Apresentar a fatura com o valor correspondente ao serviço e descrever o serviço efetuado.
- 3.1.7. Observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, poderá o Contratante promover acréscimos ou supressões no objeto contratado no percentual de 25% nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 3.1.8. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.
- 3.1.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.
- 3.1.10. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 3.1.11. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, o locador (a) arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse;
- 3.1.12. Manter o operador devidamente habilitado para operar a máquina;
- 3.1.13. A empresa prestadora do serviço deverá estar conectado em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

3.1.14. Tomar providências imediatas em caso de ocorrências graves e acidentes, se necessário acionar a polícia militar ou federal e corpo de bombeiros bem como comunicar ao setor de transporte da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos;

3.1.15. Cumprir as normas constantes no termo de referência do Pregão Presencial 000013/2017/PME/ES.

4 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - O Contratante obriga-se a:

4.1.1. Efetuar o pagamento, mensalmente, em conta-corrente, após feito nota de liquidação do serviço, mediante ordem bancária em até 15 (quinze) dias, devendo a contratada apresentar a nota fiscal, sendo devidamente atestada.

4.1.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

4.1.3. Efetuar a fiscalização do contrato, através do gestor do Contrato, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços e aplicando as penalidades cabíveis caso os serviços executados sejam de má qualidade.

4.1.4. Emitir ofício sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas durante a prestação de serviços.

4.1.5. Realizar fiscalizações, sem aviso prévio, nos veículos do transporte, observando o comportamento dos motoristas, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas, emitindo se necessário ofício a empresa prestadora do serviço e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5 - CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A execução dos serviços será prestado pela contratada em conformidade com os termos do Edital e Termo de Referência e do presente contrato.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

6.1 - O gestor deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.2 - Verificar a execução dos serviços se está em acordo com o contrato;

6.3 - Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;

6.4 - Comunicar às unidades competentes eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

6.5 - Receber e encaminhar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos as reclamações, sugestões e elogios essenciais à perfeita execução dos serviços.

7 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".

7.2 - Conforme prevê o Art. 86 da Lei 8.666/93 a multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$.
Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

7.3 - Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2:

7.3.1. Recusar-se a receber a ordem de serviço, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

7.3.2. Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato.

7.4 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

- 7.5 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 7.6 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 7.7 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 7.8 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 7.9 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8 - CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS.

- 8.1 - Este Contrato terá duração de __ (__) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
- 8.2 - A contratada deverá estar em condições para dar início a prestação de serviços, no máximo no 1º (primeiro) dia útil após a assinatura do Contrato, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução do Contrato;

9 - CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS FINANCEIROS.

- 9.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:
- 9.1.1. (a ser informada na ocasião da contratação).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 - O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO

- 11.1 - Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 - O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 - Os termos deste contrato, na sua execução, será dado em consonância com as normas editalícias do qual os deu origem.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

- 14.1 - Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.
- 14.2 - E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL' COL
CONTRATANTE



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª

Nome: _____
CPF n°. _____

2ª

Nome: _____
CPF n°. _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00013/2018/PME/ES

ANEXO V

DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO 00013/2018/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL PRINCIPAL:					
TELEFONES/CELULAR:					

DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:					
CPF:		RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	
E-MAIL:					
TELEFONES/CELULAR:					
ENDEREÇO:					

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 013013600135492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.